

16 DE MARÇO DE 2021 – XXXI – Nº 050 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

16 de março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1465/ 2021, de 15 de MARÇO de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a Lei Municipal nº 1.440/2020, de 18 de fevereiro de 2020, que altera a Lei Municipal nº 188, de 28 de dezembro de 2002, para reduzir e ajustar o Indexador de Tabela de Iluminação Pública (ITIP) da categoria Comércio/Serviços, conforme Tabela do art. 3º.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Tabela constante no art. 3º da Lei Municipal nº 1.440, de 18 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 188, de 28 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município (CIP), para modificar a base de cálculo para cobrança da CIP, e dá outras providências, **corrígida e ajustada** a coluna relativa ao **Indexador de Tabela de Iluminação Pública (ITIP)** da categoria **Comércio/Serviços**, nas faixas de consumo kWh/mês “51 a 100”, “101 a 150”, “151 a 300”, “301 a 500”, “501 a 1.000”, “1.001 a 2.000”, “2.001 a 5.000” e “acima de 5.000”, passa a vigorar com os seguintes índices:

Consumo por Unidade Indexador de Tabela de Iluminação Pública (ITIP),

kWh / mês	Residencial	Público/Rural	Comércio/Serviços	Indústria
0 a 30	–	–	–	–
31 a 50	0,914	1,731	2,165	2,598
51 a 100	1,708	3,227	4,034	4,839
101 a 150	3,479	6,567	8,212	9,853
151 a 300	5,273	9,959	12,449	14,941
301 a 500	11,018	20,825	26,034	31,242
501 a 1000	17,390	32,857	41,074	49,287
1.001 a 2.000	26,055	49,240	61,551	73,866
2.001 a 5.000	69,629	131,569	164,464	197,359
acima de 5.000	87,082	164,545	205,682	246,821

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de março de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ATOS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 0561/2021 – DESIGNAR o coordenador **CESAR AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 4.0910369.1, para responder cumulativamente pelo expediente da Gerência de Gestão Administrativa, Imobiliária e Documental da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, durante o afastamento do Gerente **Charles Silva De Albuquerque**, para gozo de férias.

Ato n.º 0562/2021 – DESIGNAR a servidora **REBEKA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 4.0911208.1, para responder cumulativamente pelo expediente da Coordenação da Superintendência da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, durante o afastamento da Coordenadora **Bárbara De Oliveira Soares**, para gozo de férias.

Ato n.º 0563/2021 – EXONERAR MATHEUS VINICIUS DANTAS ABRAHAMIAN ASFORA, matrícula n.º 4.0591862.4, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR ESPECIAL 1, símbolo CAA-1, do GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2021.

ERRATA: No Ato de nomeação n.º 0509/2021:

Onde se lê: (...), no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, (...);

Leia-se: (...), **Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CAA-5, (...).

Jaboatão dos Guararapes, 15 de março de 2021.

Anderson Ferreira

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 035/2018

Edital nº 001/2021 – SMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 035/2018, resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **reposição, TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 014/2018 – SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres– Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 035/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2021.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatao dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO RAS

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
27 º	KEYLA DANIELLE OLIVEIRA MARQUES DE BARROS	2729	NÃO	19/03/2020	09:00
28 º	MARCELO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	3244	NÃO	19/03/2020	09:30

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL 30H RAPS

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
-----------	------	-----------	-----	--------------------	---------

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2021.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº203/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada

em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
4210970392020	JADILMA BARBOSA DE ARAÚJO	13.374-4	Municipal de Educação	95/05 e 05/15	23.02.2021 a 21.08.2021
42101033672020	MÁRCIA VERÔNICA DE LIMA	12.463-0	Municipal de Educação	2010/2020	23.02.2021 a 21.08.2021
43276985702020	MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA DE L. NOGUEIRA	13.896-7	Municipal de Saúde	95/05 e 05/15	02.02.2021 a 01.08.2021
432761023882020	MARIA DA PAZ DOS SANTOS FERREIRA	12.326-9	Municipal de Saúde	2003/2013	01.02.2021 a 02.03.2021
43295985352020	RAQUEL NETO DE ARAÚJO	08.800-5	Municipal de Saúde	1995/2005	01.03.2021 a 29.05.2021
427771109592021	SUELY ALVES DE LIRA	17.713-0	Municipal de Saúde	2010/2020	01.02.2021 a 02.03.2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de março de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº204/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a concessão de licença para trato de interesse particular a(o) servidor(a) através da Portaria nº 167/2019, no período de 01.02.2019 até 31.01.2021.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da licença através do requerimento nº 432921079432021 datado de 04.01.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para trato de interesse particular concedida a

servidora **MARINA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO** matrícula nº. 19.584-7 Cargo Analista em Saúde/Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de mais 02 (dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº205/2021 –SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulado pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01 ELIZANGELA CONCEIÇÃO ALVES	91.260-5	Médica	Médio	929/2021	14.01.2021
02 PRISCILA CAVALCANTI ALECRIM FALCÃO	91.260-3	Médica	Médio	929/2021	15.02.2021

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº206/2021 –SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação de revisão de Adicional de Insalubridade da servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1. DIVULGAR o resultado do pedido de Revisão de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), da servidora listada abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO PERICIAL	GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL
01	ANA PAULA DE CARVALHO RAIMUNDO	91.261-7	Dentista	930/2021	Médio	Máximo

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.01.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 191/2021 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº. 029/2021 – SDE, datado de 02.02.2021.

RESOLVE:

Art. 1. Alterar a **LOTAÇÃO** da servidora **LIZANDRA DO NASCIMENTO BARBOSA**, mat. **91.247-7**, Cargo de Técnico em P I Meio Ambiente da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMAG para a Secretaria Executiva de Serviços Urbanos e de Defesa Civil.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.02.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 192/2021 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº. 101/2021 – GR/SIN/PMJG, datado de 11.02.2021.

RESOLVE:

Art. 1. Alterar a **LOTAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** para a Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade.

SERVIDORES	MATRÍCULA
FLAVIANO ASSIS DOS SANTOS	18.347-4
JOSÉ BORGES DA SILVA	12.301-3
MÔNICA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	21.688-7
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	21.674-7
PAULO BATISTA DOS SANTOS	11.372-7

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.02.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº193/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando que a Lei municipal nº 430/2010, de 18 de agosto de 2010, e

alterações, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) direcionado aos servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Jaboatão dos Guararapes, composto pelos ocupantes de cargos efetivos e servidores que ingressaram no serviço público de Jaboatão dos Guararapes anteriormente à Constituição Federal de 1988;

Considerando que Portaria nº649/2010 – SEGPA, de 27 de setembro de 2010, promoveu o enquadramento dos servidores públicos, de acordo com o anexo IV da Lei 430/2010;

Considerando que a servidora HELENILDA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 12.108-8, com data de admissão de 07/11/1989 não foi relacionada na Portaria nº 649/2010, em que pese constar regular em seu registro funcional.

Considerando que dentre os princípios que condicionam o padrão que a administração deve seguir está à divulgação oficial dos seus atos para conhecimento público;

R E S O L V E:

Art. 1º. ENQUADRAR a servidora **HELENILDA DE OLIVEIRA SANTANA, mat. 12.108-8** no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2010, nos termos do art. 47 da Lei 430/2010.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº194/2021 –SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação de revisão de Adicional de Insalubridade dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1. DIVULGAR os resultados dos pedidos de Revisão de Gratificação de

Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), dos servidores listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO PERICIAL	GRADUÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADUÇÃO DE RISCO ATUAL
01	JOSÉ ANTÃO BARBOSA NETO	91.251-8	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
02	WILLYAN STEFANO FELIX DA SILVA	13.079-0	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
03	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	91.219-1	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
04	ALEXANDRE MARTINS RAMALHO	13.718-0	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
05	JADSON EDGAR LOURENÇO DA SILVA	13.714-0	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
06	LEANDRO FERREIRA GUIMARÃES	13.419-0	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
07	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	91.218-6	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
08	SANDRO DA SILVA MACENA	13.827-0	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
09	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	91.223-8	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
10	RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	13.080-0	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
11	CLAUDIO CHAVES BRAGA	13.742-0	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio
12	JAMISSON PEREIRA BATISTA	13.228-0	Motorista - SAMU	918/2021	Médio	Médio

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº195/2021 –SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação de revisão de Adicional de Insalubridade do servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1. DIVULGAR o resultado do pedido de Revisão de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), do servidor listado abaixo:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO PERICIAL	GRADUÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADUÇÃO DE RISCO ATUAL
01 JOÃO LEANDRO DAMAZIO SANTOS	91.218-8	Motorista - SAMU	926/2021	Médio	Médio

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº196/2021 –SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulado pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01 IZABEL CRISTINA ARAÚJO ROZA	91.258-4	Enfermeira	Médio	927/2021	01.02.2021

02	IHKARO GUTEMBERG BRANDÃO DE AZEVEDO	91.238-3	Enfermeiro	Médio	928/2021	01.02.2021
03	RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO URQUISA	91.262-0	Enfermeiro	Médio	928/2021	01.02.2021

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº197/2021 –SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação de revisão de Adicional de Insalubridade dos servidores da SEMASC.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1. DIVULGAR os resultados dos pedidos de Revisão de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), dos servidores listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO PERICIAL	GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL
01	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE MELO	91.091-2	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente
02	FERNANDO GOMES DA MOTA	91.090-8	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente

03	LARISSA RIBEIRO DO NASCIMENTO E SILVA	20.507-9	Psicóloga	897/2021	Inexistente	Inexistente
04	LIDIA MARIA DA MATA	20.673-3	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente
05	LUCILENE FLORENCIO DIAS	91.209-2	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente
06	LUSINETE LIDINAR CARVALHO	19.820-0	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente
07	MARCELA ELAINE DA SILVA	91.090-9	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente
08	RAFAELA ROCHA CAVALCANTI	20.773-0	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente
09	ROBERTO LASARO GERMANO REIS	91.091-6	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº198/2021 –SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação de revisão de Adicional de Insalubridade dos servidores da SEMASC.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1. DIVULGAR os resultados dos pedidos de Revisão de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), dos servidores listados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO PERICIAL	GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL
01	STEPHANNE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	19.786-6	Assistente Social	897/2021	Inexistente	Inexistente
02	VALDIR BATISTA DOS ANJOS	91.091-7	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente
03	VERA LUCIA BARROS DE MOURA SOUZA	91.236-6	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente
04	WANDESON SILVA DE MOURA	19.814-5	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente
05	ZUENE DAMASCENO ROMÃO	19.822-6	Educador/Cuidador	897/2021	Inexistente	Inexistente

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº199/2021 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFERIR** o pedido de **Abono Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres nºs 023/2021 – Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do(a) servidor abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
432761025922020	ELISEU JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	12.283-1	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº200/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, ao servidor relacionado abaixo, no período especificado:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
525891105622021	EVERALDO FELIX DE OLIVEIRA	12.169-0	Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos e Habitação	1993/2003	01.04.2021 a 30.05.2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº201/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs.359/2020, 061/2021, 041/2021, 048/2021 'Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 28.09.2020, 29.01.2021, 26.01.2021, 27.01.2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL					
						Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	13.971-8	MARLUCE DOS SANTOS DA 1 SILVA	PROFESSOR	01.01.2019	III	5	J	III	6	L	

02	16.490-9	SUELY MARIA DE SOUZA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H
03	18.677-5	VERONICE DAMASCENO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	A	III	1	B
04	16.552-2	PATRÍCIA MARIA GOMES DE ANDRADE	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº202/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. '059/2021, 122/2021, 099/2021, 022/2021 e 072/2021 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 28.01.2021, 04.02.2021, 03.02.2021, 13.01.2021 e 01.02.2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	15.200-5	ADRIANA MARIA DE MELO SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	3	F	II	4	G
02	20.152-9	ADRIANO CANDIDO GOMES	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	1	A	III	1	B
03	13.383-3	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	6	L	III	6	M

04	16.393-7	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019 II	4	G	II	4	H
05	18.530-2	SANDRA LOPES LIMA	PROFESSOR 2	01.01.2021 II	1	B	II	2	C

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de março de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº207/2021 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Licença para Curso**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da Secretaria Municipal de Educação, do(a) servidor(a) abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem
42101069802021	GABRIELA DE ALMEIDA APÔLONIO	20.323-8 Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº208/2021 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 003/2021, 070/2021, 481/2020, 139/2021, 138/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados 04.01.2021, 01.02.2021, 29.12.2020, 17.02.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.280-0	MANOEL FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR	2 19.11.2020	I	III
02	21.182-6	SUIRACY DO MONTE DANTAS	PROFESSOR	1 07.08.2020	I	III
03	21.447-7	WANEISSA RAYZZA LOYO DA F. MARINHO VANDERLEI	PROFESSOR	2 07.09.2020	I	III
04	20.325-4	ÉRICO HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR	2 29.05.2020	I	II
05	21.507-4	MIKAELE NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	2 11.08.2020	I	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ICI

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CMAS/JG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, doravante denominado **CMAS-JG**, em 2ª Reunião Ordinária Remota da Gestão 2018/2021, realizada no dia 10 de março de 2021, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

Considerando o Parecer CNFCIE nº 001/2021;

Considerando o Parecer CNFCIE nº 002/2021;

Considerando a decisão do Pleno do CMAS-JG.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR A RECOMENDAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES ABAIXO, POR NÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O SUAS:**

ENTIDADE	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE VER SE PRESTA	28.705.331/0001-46
INSTITUTO DARWIN	09.273.825/0002-35

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2021.

Pedro Martins dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jaboatão dos Guararapes – CMAS/JG/PE.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CMAS/JG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, doravante denominado CMAS-JG, em 2ª Reunião Ordinária Remota da Gestão 2018/2021, realizada no dia 10 de março de 2021, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

Considerando o Parecer nº 001 de 02/03/2021 da CFCR–CMAS/JG, favorável à aprovação do Pleno do CMAS/JG;

Considerando a recomendação de que os recursos não utilizados sejam remanejados para outros fins em execução;

Considerando a decisão do Pleno do CMAS/JG.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2020 – Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado de PE.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2021.

Pedro Martins dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jaboatão dos Guararapes – CMAS/JG/PE.

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – CMAS/JG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, doravante denominado **CMAS-JG**, em 2ª Reunião Ordinária Remota da Gestão 2018/2021, realizada no dia 10 de março de 2021, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

Considerando a Lei 215/96 e o Regimento Interno do CMAS-JG;

Considerando a aprovação de convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social para os dias 7 a 10/12/2021, as Conferências Municipais de 12/04 a 30/07/2021 e as Conferências Estaduais de 2/08 a 30/10/2021, com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. E, que a mesma poderá acontecer de forma online ou presencial.

Considerando a decisão do Pleno do CMAS/JG.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Formação da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Jaboatão dos Guararapes:

CONSELHEIROS (AS):

SOCIEDADE CIVIL

PEDRO MARTINS DOS SANTOS

JOSUÉ JÚLIO DA SILVA

CLODOALDO MARQUES GOMES

JOSÉ BARTOLOMEU FERNANDES DOS SANTOS

HEMI MONIQUE V. B. DE ANDRADE

GOVERNO

RODRIGO ANTÔNIO AMORIM S. BOTELHO

ASTANILSEN DUARTE DE LIMA MACHADO

CÍNTIA DE ARAÚJO SAMPAIO

LEOMAR SOUZA DE O. MARQUES CABRAL

MABEL MARIA DOS SANTOS

APOIO CMAS-JG:

AGENILDA MERENCIO

JÉSSICA VIEIRA

FABIANA MENDES

Art. 2º – As **SUBCOMISSÕES** serão compostas por Técnicos, Gerentes da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Gerência Financeira, Administrativa, do Bolsa Família e Superintendência do SUAS-SAS.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2021.

Pedro Martins dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jaboatão dos Guararapes – CMAS/JG/PE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2021 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 1185/2017;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais das Sindicâncias, durante a pandemia, no ano de 2020;

CONSIDERANDO que após o término dessa suspensão foram encaminhados para instauração de inquéritos administrativos;

CONSIDERANDO que tais processos já estavam com o prazo extrapolado;

CONSIDERANDO que não existe respaldo na Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, para continuidade do Processo de Sindicância, além do prazo determinado pela referida legislação;

CONSIDERANDO todos os atos praticados no Processo de Sindicância, tombado sob o nº **03/2020**, instaurado através da **Portaria nº 042/2020**, em desfavor de diversos servidores da E.M. Maria Feijó, referente ao desaparecimento de um aparelho celular;

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante, com lastro na legislação e em todo material examinado;

RESOLVE:

1. **ARQUIVAR** o referido processo em epígrafe, sem resolução do mérito.
2. **DETERMINAR** o Encerramento do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, adotando os termos a que chegou a referida Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de março de 2021.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016 – SEAJAD. OBJETO: Revisão contratual com redução de aproximadamente 15,15%, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, referente ao contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Executiva de Pavimentação.. CONTRATADA: FERNANDO FREDERICO ANTUNES PEREIRA – CPF: 126.382.184.72. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais). Jaboaatão dos Guararapes, 01/03/2021. Joao Alves Timoteo Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002.2021.PE.002.SMS.CPL6 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos 14 (catorze) veículos oficiais, sendo 13 (treze) ambulâncias e 01 (uma) motocicleta, que compõem a frota do Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaatão dos Guararapes, com a inclusão de seguro para equipe (condutor e passageiro) e terceiros. Após o processamento do Pregão, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto ao vencedor do certame: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, referente aos lotes 01, 02 e 03 com valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Jaboaatão dos Guararapes, 12 de Março de 2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015.2021.PE.010.SAS.CPL4. Pregão Eletrônico 010.2021. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de higiene pessoal que serão destinados as ações de enfrentamento do coronavírus (COVID-19), sendo esses adquiridos através de recurso federal disponibilizado pela portaria 369/2020 oriunda do Ministério da Cidadania, conforme especificações do Plano de Ação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.. Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.520,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 30/03/2021 às 09:30. Abertura das Propostas: 30/03/2021 às 09:30. Início da disputa: 30/03/2021 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo email: CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 15 de Março de 2021. CPL 4. Francisco Oliveira.
